

do que lhe for devido por força do contrato de financiamento de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itabemirim, 85, 09 de dezembro 1981.

José Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 850/81 - De 09 de dezembro de 1981.

fica os Vencimentos do Procurador Jurídico da Prefeitura

Prefeito Municipal de Itabemirim,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

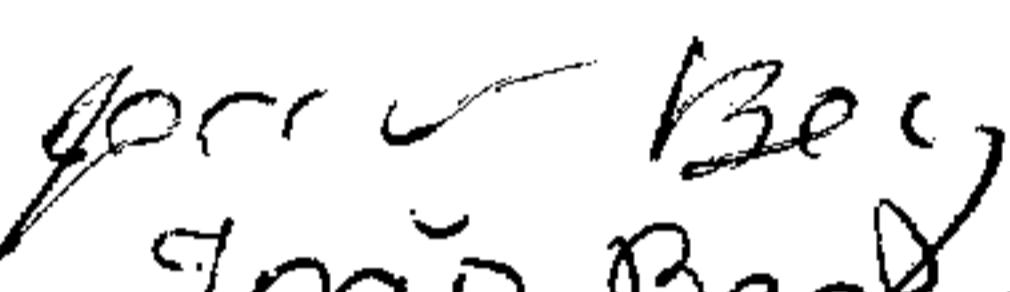
Art. 1º - É fixado em R\$ 24.000,00 (vinte e sete mil cruzados), os vencimentos do Procurador Jurídico da Prefeitura, a partir de 1º de setembro de 1981.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei,

o cargo de Procurador Jurídico fica excluído do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, a partir de setembro do ano em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 09 de dezembro de 1981.


João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 851/81 - De 09 de dezembro de 1981.

Considera de Utilidade Pública o "10 Colúmbia Clube de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o "10 Colúmbia Clube", sediado na sede do Município.